

**3º ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA 2020 REFERENTE AO EDITAL FSLF, Nº 02, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

A Faculdade São Luís de França – FSLF, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais, vem aditar o **EDITAL FSLF, Nº 02, de 25 de setembro de 2019**, para alterar os tópicos **1. DAS INSCRIÇÕES, 2. DOS CURSOS E VAGAS, 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO, 5. DO RESULTADO, 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA e 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**:

Considerando a alteração abaixo, ficam atualizados os tópicos **1. DAS INSCRIÇÕES, 2. DOS CURSOS E VAGAS, 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO, 5. DO RESULTADO, 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA e 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** do **EDITAL FSLF, Nº 02 de 25 de setembro de 2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. O período das inscrições: de 05 de junho até 07 de agosto de 2020 para entrada em 2020.2.

(...)

**2. DOS CURSOS E VAGAS:**

2.1. Os cursos que estão ofertando vagas para Portadores de Diplomas para o ingresso no 2º semestre de 2020 são os seguintes:

UNIDADE GETÚLIO VARGAS															
Rua Laranjeiras, 1838, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49 055 -380, Aracaju/SE															
TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2020.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2020
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Noite	Administração	401	Bacharelado	-	-	12	14	14	11	14	09	-	-	4,0	R\$ 620,00
	Letras Português	403	Licenciatura	-	-	20	15	10	10	10	10	-	-	4,0	R\$ 531,00
	Pedagogia	405	Licenciatura	-	-	6	8	9	-	4	2	-	-	4,0	R\$ 531,00
	Serviço Social	417	Bacharelado	-	-	22	19	40	-	-	-	-	-	4,0	R\$ 620,00
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	406	Graduação Tecnológica	-	1	15	10	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 562,00

UNIDADE SALGADO FILHO															
Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP 49.025-570, Aracaju/SE															
TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2020.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2020
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Noite	Biomedicina	418	Bacharelado	20	19	40	40	-	-	-	-	-	-	4,0	R\$ 1.085,00
	Direito	420	Bacharelado	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.009,00
	Enfermagem	415	Bacharelado	03	03	29	22	68	-	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.085,00
	Fisioterapia	421	Bacharelado	14	15	35	29	-	-	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.085,00
	Nutrição	422	Bacharelado	18	18	36	38	-	-	-	-	-	-	4,0	R\$ 1.085,00

UNIDADE SALGADO FILHO															
Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP 49.025-570, Aracaju/SE															
TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2020.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2020
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
	Psicologia	423	Bacharelado	10	15	37	35	-	-	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.085,00

### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

3.1. Para os candidatos portadores de diploma da FSLF, no ato do requerimento, deverá ser apresentado o original digitalizado dos seguintes documentos:

- a. Histórico da Graduação.
- b. Diploma da Graduação.

3.2. Para os candidatos portadores de diploma de outras Instituições, no ato do requerimento, deverá ser apresentado o original dos seguintes documentos:

- a. Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Art. 6º, § 2º);
- b. Declaração contendo os dados do concurso vestibular como: data, classificação, total geral de pontos e disciplinas, se não constar no histórico;
- c. Programa de Disciplinas Cursadas nesses programas deverá conter: carimbo e assinatura do estabelecimento de ensino das disciplinas consideradas elegíveis para o aluno;
- d. Diploma da Graduação;

3.3. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo.

(...)

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo de Portador de Diploma para ingresso no segundo semestre de 2020 será divulgado a partir do dia 08 de junho de 2020;

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo candidato no site ou pelo telefone da FSLF (79 3214-6300/3218-4320).

5.3. Após o deferimento do processo, o candidato deverá comparecer ao DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, para realizar a matrícula e entregar os documentos pessoais, assinar contrato, receber a senha de acesso ao sistema, efetuar o pagamento da matrícula e solicitar a confirmação das disciplinas.

5.3.1. Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo Coronavírus, a matrícula deverá ser realizada de forma online através do envio dos documentos listados no item 6.1 para o e-mail do DAAF ([juliana\\_silveira@fslf.edu.br](mailto:juliana_silveira@fslf.edu.br)). No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

### 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA

6.1. Após o resultado, para efetuar a matrícula, o candidato deverá enviar para o e-mail [juliana\\_silveira@fslf.edu.br](mailto:juliana_silveira@fslf.edu.br) os seguintes documentos originais digitalizados:

- a. Documentos Pessoais: RG, CPF, Certificado Militar (Sexo Masculino);
- b. Certificado do Ensino Médio;

c. Histórico do Ensino Médio;

d. Comprovante de Residência.

6.2. Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado por Instituição de Educação Brasileira, nos termos da Portaria MEC nº 22/2016.

6.3. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da cédula de identidade e CPF.

6.4. Caso o candidato esteja com vínculo nas unidades do Grupo Tiradentes, fica dispensado da apresentação dos documentos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O Processo de Portador de Diploma, objeto deste Aditivo, é válido somente para ingresso no segundo semestre de 2020, no curso e horário pleiteados.

7.2. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo de Portador de Diploma ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3. Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.

7.4. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Faculdade São Luís de França aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.5. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Portador de Diploma da FSLF implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas pela IES.

7.6. A FSLF reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.7. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.7.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE – Comissão Permanente de Processos Seletivos.

7.9. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail [juliana\\_silveira@fslf.edu.br](mailto:juliana_silveira@fslf.edu.br). Nesse caso, toda documentação citada no item 6.1 deverá ser digitalizada e encaminhada, no formato *pdf*, para este e-mail.

O estabelecido neste aditivo não altera o Edital original, bem como seus aditivos, permanecendo válidas todas as informações que não sejam incompatíveis com o presente instrumento.

Aracaju/SE, 04 de junho de 2020.

  
**IVANILSON LEONARDO SANTOS**

Diretor Geral da Faculdade São Luís de França